

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em conformidade ao art. 28, da Lei Distrital nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, bem como ao contido no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, referente ao empreendimento Praça Capital, localizado no SIA Trecho 01, Lotes 630 a 780, Setor de Indústria e Abastecimento - Região Administrativa - RA XXIX, interessado SIA Offices Empreendimentos Imobiliários S/A. A Audiência Pública será realizada no dia 20 de novembro (quarta-feira) de 2019, com início às 19h, no SIA Sul Trecho 02 Lote 600, em frente a Brasol Veículos. As informações necessárias para subsidiar o debate, podem ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, via Processo SEI-GDF 00390-00007593/2017-27 ou de forma presencial no Edifício Sede da SEDUH, em horário comercial no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bl. A - Lotes 13/14 - 4º andar - SUPLAN/SEDUH.

**REGULAMENTO**

**Capítulo I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, referente ao empreendimento Praça Capital, localizado no SIA Trecho 01, Lotes 630 a 780, Setor de Indústria e Abastecimento - Região Administrativa - RA XXIX.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo do Projeto.

Art. 3º O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterá: I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone; II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

**Capítulo II**

**Da Condução**

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário. Art. 6º A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

**Capítulo III**

**Dos Participantes**

Art. 7º Será considerado participante da qualquer cidade ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da consulta e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a da Audiência Pública

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

**Capítulo IV**

**Da Realização**

Art. 12 da Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência Pública;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 2 minutos, no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da Audiência Pública, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

**Capítulo V**

**Das Disposições Finais**

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

os:483979

Polícia Civil do Distrito Federal  
Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 052.000034/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da PCDF, conforme Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 14.403.173,56 (quatorze milhões, quatrocentos e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme edital. Data-limite do recebimento das propostas: 1º de novembro de 2019, às 10h30. O Edital, com todos os seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Mais informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2019.

**KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES**

Pregoeira/PCDF



GOVERNO DE BRASÍLIA - GDF  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap para a 196ª (centésima nonagésima sexta) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 24 de outubro de 2019, às 15h, na Sede da empresa, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco F, 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: eleição de membro representante do acionista Distrito Federal para compor o Conselho Fiscal – CONFI.

**GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**

Presidente da Terracap

**POSTO 109 SUL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ nº: 05.158.335/0001-56

**Aviso de Recebimento da Licença de  
Operação Compromisso Ambiental**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº: 23/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHC/Sul – SQ 109, bloco A - PAG – Asa Sul/DF, processo nº: 00391-00016660/2017-76. Biólogo Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº: 34/2019-IBRAM. Processo nº: 00391-00016660/2017-76.

Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM x Posto 109 Sul Derivados de Petróleo LTDA. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis. Vigência: 180 dias.

Data da assinatura: 04 de outubro de 2019. Assinatura pelo IBRAM: Edson Gonçalves Duarte - Presidente. Pela Compromissária: José Eduardo Rezek Ajob – proprietário.

OS: 484065

**CRECI/DF  
INFORMA**

[www.crecidf.gov.br](http://www.crecidf.gov.br)



CRECI 8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

Presidente: Geraldo Nascimento

Gestão 2019 - 2021

**CORRETOR LEGAL É CORRETOR DE SUCESSO.**

Brasília - DF, 21 de outubro de 2019

**CORRETOR LEGAL**

**PROGRAMA DE  
REGULARIZAÇÃO  
PROFISSIONAL  
2019**



**Última semana para você se regularizar no  
CRECI/DF  
com descontos nas multas punitivas!**

Verifique as formas de descontos:

**De até 50% em pagamentos de multas punitivas, a vista ou parcelado;  
Em multas, juros e correção monetária de anuidade\*;  
Em pagamentos à vista\*;  
Com parcelamento em boleto\*.**

O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na sede do CRECI/DF.

O prazo é até o dia 25 de outubro de 2019.

**\*Os descontos serão repassados conforme regulamento do programa  
Corretor Legal disponível na sede do Conselho.**

Setor de Diversões Sul, bloco A, Nº 44, Edifício Boulevard Center, sala 401/410.

Brasília/DF. CEP: 70.391-900. [ouvidoria@crecidf.gov.br](mailto:ouvidoria@crecidf.gov.br) | 3321.1010 | 99943.1990

Período de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h30.

Polícia Civil do Distrito Federal  
Departamento de Administração Geral



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019**

PROCESSO SEI Nº 00052.00018695/2019-61. A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria nº 101 – PCDF, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, página 30, de 11 de outubro de 2019; com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; Lei Complementar 751 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007; com vistas ao atendimento do disposto no artigo 8º, V, na Lei Complementar 751, de 28/12/2007, e ao disposto no §1º do artigo 27 da Norma de Serviço Conjunta nº 02/2014 – CGP/DAG/PCDF, torna pública a relação de sucatas veiculares (automóveis, motocicletas e outros) e NOTIFICA os eventuais proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) de bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados no artigo 2º, V, da Lei Complementar nº 751, de 28/11/2007, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial ao Setor Residencial Econômico Sul (SRES), Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70.640-008, Cruzeiro Velho/DF, Telefone: (61) 3207-4940 – [www.pcdf.gov.br](http://www.pcdf.gov.br) – E-mail: [cpa@pcdf.df.gov.br](mailto:cpa@pcdf.df.gov.br); para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder à imediata retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Outras informações poderão ser obtidas no site da Polícia Civil do Distrito Federal: [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: Marca/Modelo, Placa e Proprietário: GM/CHEVETTE, PLACA GME8459-DF, DJALMA RIBEIRO ALVES; VW/GOL CL, PLACA BIG1839-GO, JOEL JOSE DOS SANTOS; GM/CELTA 4P LIFE, PLACA MYW6968-RN, DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL; VW/FUSCA, PLACA BS8241-DF, JOSE VARTO DE JESUS; HONDA/CG 125 TITAN KS, PLACA GZC 7143/MG, DOMINGOS EDMILSON MAGALHÃES; FORD/DEL REY GL, PLACA LXM4417-SC, WLADEMIR VIEIRA; VW/GOL, PLACA JXJ0768-GO, LUIZ BISPO DE SOUZA; FORD/FIESTA EDGE, PLACA GZM9069-DF, MANOEL TOMAZ DE LIMA; GM/CLASSIC SPIRIT, PLACA NGU9443-GO, RICARDO DE OLIVEIRA COSTA; GM/OPALA COMODORO, PLACA HOP3778-MA, FRANCISCO ADAILTON B. ANDRADE; VW/APOLLO GL, PLACA JDW4479-DF, LUIS ROBERTO G. DE ARAUJO; HONDA/CG 125 FAN, PLACA JJE8433-DF, LUCAS CARVALHO PEREIRA; HONDA/CG 125 FAN, PLACA JJB8392/DF, BRUNO PENIDO ARAUJO; VW/GOL MI, PLACA JET1348-GO, WANDERLEI DE SOUZA GOMES; VW/SAVEIRO, PLACA KDR1435-GO, FRANCISCA SILVA AMORIM.

Brasília, 15 de outubro de 2019.

**CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA**

Presidente da CPA



SEGUNDA, 21/10/2019

**QUEDA DE JUROS PARA FINANCIAMENTO**



O BRB anunciou a redução da taxa de financiamento do crédito imobiliário. Desde o dia 14 de outubro, o banco opera com taxa de 6,99% a.a., uma redução de 0,5 p.p em relação ao valor praticado anteriormente. A medida, que estimula o mercado imobiliário, é válida para imóveis enquadrados no Sistema Financeiro de Habitação e no Sistema Financeiro Imobiliário.

Este é um sinal concreto, efetivo para a área, porque não se trata de um estudo ou de uma avaliação para reduzir a tarifa, mas de uma redução, de fato, das taxas. Este cenário viabiliza e estimula a compra e venda de imóveis. Consequentemente, investe-se mais em lançamentos, gerando mais empregos no Distrito Federal.

**Dionyzio Klavdianos**

Presidente do Sinduscon-DF

(61) 3234-8310 | [www.sinduscondf.org.br](http://www.sinduscondf.org.br)  
Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

**CLASSIFICADOS**

do Jornal de Brasília

**Lique e anuncie**

**3343-8008**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
SEGUNDA A SEXTA DAS 8h ÀS 17:00h**